



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

- 1. PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** Declaro para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4.º da Lei Federal n.º 10520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.
- 2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO:** Declaro que inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à habilitação nesta licitação.
- 3. DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO:** Declaro, nos termos do Inciso VI do artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133 de 01/04/2021, que estamos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- 4. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO:** Declaro que não possuímos no quadro societário nenhum integrante que tenha parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Diretores, Membros da Comissão de Licitações e/ou equivalentes, Pregoeiro, seja por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção ou ainda que seja servidor público deste município.

Campo Mourão, 11 de Dezembro de 2025.

Nome resp. da empresa

CPF nº 05159964916

Manuel Covado Gameiro

Dr. Manuel C. Gameiro
Bioquímico
CRF: 9-29444

12.407.403/0001-39

GAMEIRO E IBBA
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO, Nº862
CENTRO - CEP 87302-080
CAMPO MOURÃO - PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA DA SAÚDE

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1.999 - Campo Mourão – Pr

CEP 87302-220 – Tel (44) 3518-1600 - CNPJ 09.253.109/0001-05

<https://campomourao.atende.net> – email: sesau.administrativo@campomourao.pr.gov.br